MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

# ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.967/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

**********

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à RITA FEITOSA' LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à RITA FEITOSA LIMA,localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá,à Folha 12, Quadra 08, Lote nº05 com limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 06, pelo lado esquerdo com o lote nº 04 , frente com a V-121 e fundos com o lote nº 10,medindo 09M00 de frente,30M00 de lateral esquerda,30M00 de lateral direitae 09m 00 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 29 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

rpb/*